

POBREZA E MULHERES NOS 20 ANOS APÓS BEIJING

Luana Pinheiro Marcela Rezende



Governo Federal

Ministério da Economia Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Rogério Boueri Miranda

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Constantino Cronemberger Mendes

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

Fabiano Mezadre Pompermayer

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação

Mylena Pinheiro Fiori

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria

URL: http://www.ipea.gov.br

POBREZA E MULHERES NOS 20 ANOS APÓS BEIJING

Luana Pinheiro¹

Marcela Rezende²

A Plataforma de Ação de Beijing traz, como seu primeiro grande objetivo estratégico, o enfrentamento da pobreza entre as mulheres. Entendida como um fenômeno multidimensional, o texto da plataforma associa a pobreza a fatores como a globalização da economia, a reestruturação econômica, os programas de ajuste estrutural, os elevados níveis de dívida externa, os problemas ambientais, a falta de acesso a recursos produtivos, a crédito, a serviços de educação, saúde e moradia, à fome e à desnutrição, à violência, à falta de participação nas instâncias de poder e decisão, à falta de tempo. Neste contexto, a pobreza incidiria não apenas de forma desigual, mas, tal como destaca o documento, de maneira desproporcional para as mulheres em relação aos homens. A plataforma traz ao debate a questão da feminização da pobreza, fenômeno que compreenderia tanto o aumento no número de mulheres vivendo em situação de pobreza quanto o fato de que este aumento se deu — ao longo dos dez anos anteriores à publicação do texto — de forma mais intensa para elas do que o verificado para os homens.

Ainda que tenha sido elaborada no início dos anos 1990, a plataforma segue, em boa medida, atual. É certo que muito se avançou: no caso brasileiro, os indicadores de pobreza e extrema pobreza se reduziram drasticamente ao longo dos anos 2000 e da primeira metade dos anos 2010, como se poderá ver adiante. Pela primeira vez em sua história, o Brasil foi retirado do Mapa Mundial da Fome, elaborado anualmente pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2014). As mulheres conquistaram os bancos escolares, melhoraram sua inserção no mercado de trabalho, conquistaram espaços até então fechados a elas (Bonetti e Abreu, 2011; Ipea, 2011). Foram as mulheres as incumbidas de receber os benefícios do Programa Bolsa

¹ Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

² Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em exercício na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Família (PBF), programa de transferência de renda que se constituiu em um dos grandes responsáveis pela expressiva redução da pobreza e da indigência no Brasil. De modo geral, os estudos realizados sobre o PBF apontam que a titularidade feminina do benefício ampliou a autonomia das mulheres, suas expectativas e suas percepções sobre novas possibilidades de escolhas e de participação na vida comunitária, mesmo que, em alguma medida, reforçando — ou baseando-se em — estereótipos e convenções de gênero (Bartholo *et al.*, 2016).

Ainda assim, a pobreza segue impondo seus efeitos de forma distinta sobre as mulheres. Estas permanecem à margem dos espaços de maior poder e decisão, ocupam de forma desproporcional atividades produtivas consideradas precárias, permanecem responsáveis pelas atividades domésticas não remuneradas, experimentam situações diversas de violência nos espaços público e privado em função de sua condição de gênero, seguem acessando menos recursos econômicos, vivenciam inúmeras situações de preconceito e discriminação e ainda morrem por causas absolutamente evitáveis, em especial no que se refere à mortalidade materna (Ipea e SPI, 2014). Se a pobreza é um fenômeno de natureza multidimensional – tal como considera a Plataforma de Beijing –, é evidente que não se pode considerar que as conquistas que a sociedade brasileira experimentou ao longo das últimas décadas levaram homens e mulheres ao mesmo patamar. E, mais do que isso, não levaram mulheres de diferentes raças, orientações sexuais, classes sociais, ao mesmo lugar reservado às mulheres brancas, heterossexuais e de renda mais elevada.

O reconhecimento da multidimensionalidade da pobreza, porém, não implica que os programas estratégicos para seu enfrentamento tenham conseguido ultrapassar o viés da renda monetária ou que se consiga medir este fenômeno a partir de indicadores que não consideram apenas a renda da população brasileira. No Brasil, o acesso ao PBF, por exemplo, está restrito às famílias que possuam renda de até R\$ 89 per capita, em 2018, ou famílias com renda entre R\$ 89 e R\$ 178 per capita, desde que com crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos³. As medidas de pobreza e desigualdade consideradas no espaço governamental também se baseiam em linhas de pobreza que

-

³ Tal como disposto no *site* do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), órgão responsável pela execução do PBF. Disponível em: https://goo.gl/A8Rhzs>. Acesso em: 21 nov. 2018.

consideram somente a renda monetária e, em especial, a renda *per capita*. É com base nestes dados que se fala na expressiva redução da pobreza e da desigualdade entre os brasileiros e brasileiras no período recente (Calixtre e Vaz, 2015; Souza e Osório, 2013; Osório, Soares e Souza, 2011).

As razões para isso podem ser diversas, mas Osório, Soares e Souza (2011), partindo do entendimento de que pobreza se refere a um estado de privação em que o bem-estar de um indivíduo é inferior àquilo que a sociedade moralmente deveria lhe garantir, destacam que qualquer definição de bem-estar — e, mais ainda, de um bem-estar moralmente aceitável em sociedades — demanda acordos e consensos inexistentes no cenário atual. Neste sentido, defendem a adoção de linhas de pobreza político-administrativas baseadas na renda monetária. Para os autores,

(...) a opção pela renda domiciliar *per capita* é imperativa por possibilitar a relação entre os dados disponíveis para o monitoramento e as definições de pobreza correntes na política pública. Essa escolha é justificada também pelo fato de que, em uma sociedade de consumo moderna e majoritariamente urbana, é por meio da renda que são obtidos os bens e serviços cujo consumo proporciona bem-estar (Osório, Soares e Souza, 2011, p. 13).

Ademais,

(...) mesmo quando a linha de pobreza é definida empiricamente, por um método que prometa "objetividade", muitas das decisões necessárias para obtê-la são de natureza política, e sob o manto de cientificidade desses métodos os pesquisadores podem tomar decisões que deveriam ser objeto de discussão. Não é problema que pesquisadores, ao conduzir suas pesquisas, tomem as decisões de acordo com a forma que consideram mais correta para medir a pobreza. Mas, no âmbito da política pública, suas percepções sobre a pobreza e suas decisões normativas não podem substituir as que advêm do consenso possível consubstanciado, por exemplo, nas linhas de pobreza

administrativa estabelecidas para definir a elegibilidade para programas de assistência social e complementação de renda (Osório, Soares e Souza, 2011, p. 9).

Especificamente para o debate que relaciona pobreza e questões de gênero, a adoção de linhas de pobreza baseadas em renda monetária traz complicações adicionais. Isso porque tais linhas utilizam-se, em geral, dos rendimentos familiares per capita, ou seja, "(...) não se usa a informação sobre os rendimentos efetivamente recebidos por criança ou adulto para medir sua capacidade de consumo, e sim sua fração da renda familiar disponível, o que corresponde ao resultado da renda familiar total dividida pelo número de pessoas da família" (Costa et al., 2005, p. 14). Uma medida desta natureza pressupõe, portanto, igualdade na repartição interna de recursos em cada família, ou que todos os indivíduos que compõem um mesmo núcleo familiar são igualmente pobres ou igualmente ricos. Sabe-se, contudo, que boa parte das desigualdades entre homens e mulheres se dá no espaço das famílias, não sendo razoável supor que a renda familiar será apropriada da mesma forma – tanto quanti, quanto qualitativamente – por seus homens e suas mulheres. Esta é, porém, uma suposição que se assume ao se considerar renda familiar per capita. Ademais, no Brasil, os arranjos familiares mais comuns ainda são aqueles do tipo casal – com ou sem filhos -, mesmo que tenham perdido importância ao longo do tempo⁴, o que significa que no interior das famílias se espera, na média, encontrar o mesmo número de homens e de mulheres⁵. Assim, qualquer medida de pobreza de natureza familiar/domiciliar tende a reportar resultados bastante semelhantes para homens e para mulheres, subestimando a pobreza entre as mulheres. Tal como apontam Costa et al. (2005, p. 15), "É de esperar, portanto, que a opção pelo uso de indicadores uni ou multidimensionais desse tipo seja capaz de alterar os níveis de pobreza na população, mas não modificar expressivamente sua distribuição entre homens e mulheres, caso tenham como base a unidade domiciliar."

_

⁴ Entre 1995 e 2015, os arranjos do tipo casal (com filhos ou sem filhos) passaram de 70,6% para 62,2% do total das famílias brasileiras, segundo dados da PNAD apresentados no *site* Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Disponível em: https://goo.gl/8bctvz. Acesso em: 21 nov. 2018.

⁵ Considerando também que casais de pessoas do mesmo sexo representam uma proporção muito baixa dos arranjos.

Em seu estudo, Costa *et al.* (2005) realizaram simulações que supõem, no âmbito familiar, a existência de certo grau de retenção de renda por parte daqueles que a recebem. Ou seja, em vez de supor que toda a renda auferida pelos indivíduos é integralmente colocada à disposição do domicílio e depois igualmente distribuída entre todos os membros (basicamente o que supõe a renda *per capita*), os autores procuraram simular as desigualdades intrafamiliares na distribuição de renda. Com isso, puderam perceber que quanto maior é o grau de desigualdade intrafamiliar, maiores são as taxas de pobreza entre as mulheres e maiores as diferenças entre os níveis de pobreza de mulheres e homens, ou seja, maior é a sobrerrepresentação feminina na pobreza. Isso significa, portanto, que o fato de homens e mulheres apresentarem taxas semelhantes de pobreza quando esta é medida por renda *per capita* tem mais a ver com o método e com as características do indicador do que com a representação fiel da realidade das famílias.

É em função dessas limitações que o aspecto multidimensional da pobreza assume contornos ainda mais importantes quando se trata de discutir o fenômeno entre as mulheres ou sob um viés de gênero. A despeito de tais considerações, este capítulo não deixa de trazer os indicadores que mensuram pobreza e extrema pobreza com base na renda familiar monetária. Isto porque, para outros elementos identitários — como raça —, eles são bastante elucidativos dos contextos e desigualdades no acesso a recursos monetários no país. Como o grupo "mulheres" não é homogêneo, tais dados podem apontar na direção de hierarquias e desigualdades entre a população feminina.

O gráfico 1 deixa evidente essas questões, não permitindo qualquer distinção entre a evolução da pobreza e da extrema pobreza para homens e mulheres quando se utiliza o indicador de renda domiciliar *per capita*. As linhas da população total, de homens e de mulheres, estão sobrepostas, mostrando que os indicadores são praticamente idênticos para todos os grupos considerados. Da análise do gráfico, porém, é importante destacar a expressiva redução da pobreza e da extrema pobreza experimentadas no Brasil ao longo das últimas duas décadas. A população com renda *per capita* entre um quarto e meio salário mínimo – aqui considerada como linha de pobreza – passou de cerca de 25% para 18% entre os anos de 1995 e 2015. A redução na extrema pobreza (população com renda *per capita* inferior a um quarto de salário

mínimo) foi ainda mais significativa, como indicam as inclinações das curvas dos gráficos, indo de 28%, no primeiro ano da série, para reduzidos 10%, em 2015.

Destaque-se que, ao longo do período aqui analisado, é possível identificar dois comportamentos distintos para os indicadores adotados: de 1995 até 2003, há relativa estabilidade dos dados, que passam, a partir de então - e até 2014 - a apresentar tendência consistente de redução. Contribuíram para este novo cenário os programas de transferência de renda da assistência social, a exemplo do PBF e Brasil sem Miséria, o crescimento econômico, o aumento nos níveis de ocupação (aquecimento do mercado de trabalho, que resultou em desemprego baixo e aumento expressivo da formalização) e a ampliação dos rendimentos do trabalho, em especial devido à política de valorização do salário mínimo (Ipea, 2014, p. 120). Os dados de 2015, porém, rompem com este movimento, indicando uma tendência à ampliação dos níveis de pobreza e extrema pobreza, que foram acompanhados também por piora de outros indicadores, como o aumento do desemprego e a redução na renda do trabalho⁶. Tal como se poderá ver na última seção deste texto, a crise político-institucional pela qual o país vem passando desde as eleições de 2014, os contextos de crise internacional e as novas orientações macroeconômicas adotadas a partir especialmente do segundo governo da presidenta Dilma Roussef contribuíram decisivamente para esse quadro de deterioração das condições de vida da população brasileira.

-

⁶. Disponível em: <https://goo.gl/8bctvz>.

Proporção da população em situação de pobreza e extrema pobreza, segundo sexo – Brasil (1995-2015)

30,0

25,0

10,0

5,0

0,0

1995 1996 1997 1998 1999 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2011 2012 2013 2014 2015

Pobreza total

Extrema pobreza total

Pobreza mulheres

Extrema pobreza homens

GRÁFICO 1Proporção da população em situação de pobreza e extrema pobreza, segundo sexo — Brasil (1995-2015)

Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Extrema pobreza mulheres — Pobreza homens

Se o indicador de renda per capita é incapaz de deixar evidentes as desigualdades entre homens e mulheres no que se refere à pobreza, este mesmo indicador consegue destacar as desigualdades existentes entre as próprias mulheres. O gráfico 2 mostra que existem diferenças raciais significativas na incidência da pobreza e da extrema pobreza entre as mulheres (e também entre os homens, apesar de não estarem destacados no gráfico). É possível notar que há, tanto para mulheres brancas quanto negras, uma queda significativa nas taxas de pobreza/extrema pobreza ao longo do período analisado. É impactante observar que, em 1995, quatro em cada dez mulheres negras viviam em famílias com renda per capita inferior a um quarto de salário mínimo e que este mesmo número reduziu-se a quase 70%, alcançando 13,7% duas décadas depois. Comportamento similar pode ser verificado para as brancas, cuja incidência da pobreza extrema também apresentou redução em torno de 70%. Já no caso dos indicadores de pobreza, a redução foi mais suave e mais expressiva para as mulheres brancas do que para as negras. Ao longo do período analisado, a taxa de pobreza caiu 40% para aquelas (de 21,7% para 12,9%) e 17% para estas (28,3% para 23,4%).

Isso significa que as políticas adotadas, que não consideravam qualquer olhar específico para gênero ou raça, foram eficientes no sentido de melhorar as condições

de vida para o conjunto da população. No entanto, segue havendo desigualdade entre mulheres brancas e negras. A razão entre as taxas de extrema pobreza de mulheres negras e brancas manteve-se estável em torno de 2,5, enquanto a razão entre as taxas de pobreza entre os dois grupos passou de 1,3 para 1,8 entre 1995 e 2015. Ou seja, às políticas de garantia de renda, sejam elas contributivas ou não contributivas, bem como àquelas de cunho universal de educação e saúde, faz-se fundamental que se somem as políticas de natureza afirmativa, de modo que as desigualdades não só não se ampliem, mas também possam ser minimizadas.

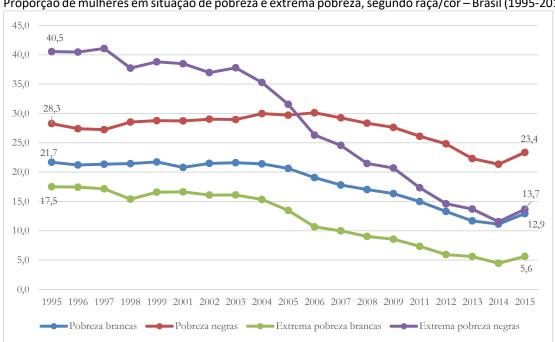


GRÁFICO 2Proporção de mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, segundo raça/cor – Brasil (1995-2015)

Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

A heterogeneidade do grupo feminino também pode ser percebida na análise do gráfico 3, que apresenta informações sobre pobreza e extrema pobreza para as diferentes regiões do país, bem como para as populações urbanas e rurais⁷. A redução

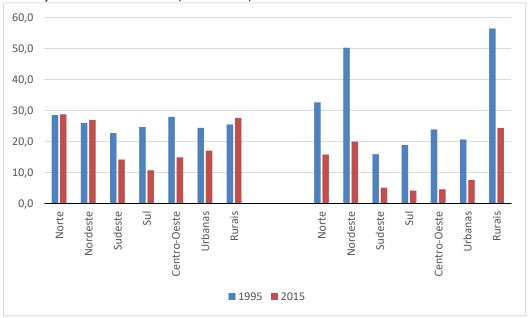
-

⁷ Importante ressaltar que a divisão rural/urbano para o IBGE é de natureza meramente administrativa, tal como explicam Valadares e Galiza (2016, p. 37): "Em primeiro lugar, são de antemão classificadas como 'urbanas', independentemente de elementos socioeconômicos e demográficos, as sedes de municípios e distritos. Além disso, considera-se área urbana de um município a superfície de seu território incluída, por lei municipal, no perímetro urbano. Ao expandir a zona urbana, a lei do perímetro urbano delimita, no território, a área no interior da qual o governo municipal compromete-se a instalar equipamentos e serviços necessários à qualidade de vida da população. O rural corresponde à área excluída desta

da extrema pobreza se deu de forma intensa para as mulheres moradoras de todas as regiões do Brasil, das zonas rurais ou urbanas. No entanto, as desigualdades regionais seguem significativas, com níveis de extrema pobreza da ordem de 24% para as mulheres rurais e 20% para as do Nordeste, antes os valores de apenas 7,6% para as urbanas e de pouco mais de 4% para as do Sul e do Centro-Oeste. No que diz respeito às taxas de pobreza, a redução nas duas últimas décadas, que já havia sido mais lenta que a da pobreza extrema, foi bem menos expressiva para as mulheres do Norte, tendo, inclusive, apresentado variação positiva para aquelas do Nordeste e do meio rural. São também as sulistas as que apresentam menores taxas de pobreza, seguidas das do Sudeste e Centro-Oeste.

GRÁFICO 3Proporção de mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, segundo grandes regiões e localização do domicílio – Brasil (1995 e 2015)

60,0



Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Antes de ampliar a análise para indicadores de pobreza que considerem outras dimensões que não mais a renda *per capita*, é importante destacar que a plataforma

.

circunscrição (...) dado que as leis que periodicamente redefinem o perímetro urbano vão ampliando-o à medida que cresce a população, é certo que, mesmo sem haver êxodo rural, as áreas rurais – e a população rural – tendem a ser reduzidas a cada revisão do perímetro".

confere ênfase ao fenômeno da feminização da pobreza, verificado nos países. Segundo o texto do documento,

Durante o último decênio, o número de mulheres que vivem em condições de pobreza tem aumentado de forma desproporcional ao de homens, especialmente nos países em desenvolvimento. A feminização da pobreza, recentemente, começou também a ser um sério problema nos países com economia em transição, como consequência de curto prazo do processo de transformação política, econômica e social (ONU Mulheres, 1995, p. 164).

Cabe ressaltar, contudo, que não se verificou para o caso brasileiro qualquer aumento nas taxas de pobreza de mulheres ao longo dos vinte anos que se seguiram ao lançamento da plataforma. Os indicadores até aqui apresentados mostraram tendência de queda, seja no que se refere à pobreza, seja à extrema pobreza. Costa *et al.* (2005, p. 36) chegaram às mesmas conclusões quando analisaram diferentes definições de pobreza, tanto absolutas quanto relativas. Até mesmo nos casos em que simularam desigualdades intrafamiliares, os autores não observaram feminização da pobreza sob qualquer ótica. Para os autores,

O fato de não havermos constatado uma feminização da pobreza no Brasil, porém, não indica que as políticas de combate à pobreza devam ser neutras com relação a gênero. A existência de uma mesma proporção de homens e mulheres na pobreza não significa que ambos os grupos tenham as mesmas necessidades, que experimentem a pobreza da mesma maneira ou que tenham de seguir os mesmos caminhos para superar essa condição. Nesse sentido, políticas voltadas para a superação da pobreza entre os homens poderiam focar mais fortemente o acesso à educação, especialmente a partir do ensino médio, já que a evasão masculina assume taxas elevadas e muito superiores à feminina. Por outro lado, aquelas voltadas para as mulheres poderiam concentrar-se nas desigualdades no mercado de trabalho, tanto de acesso a postos quanto de remuneração e de ascensão.

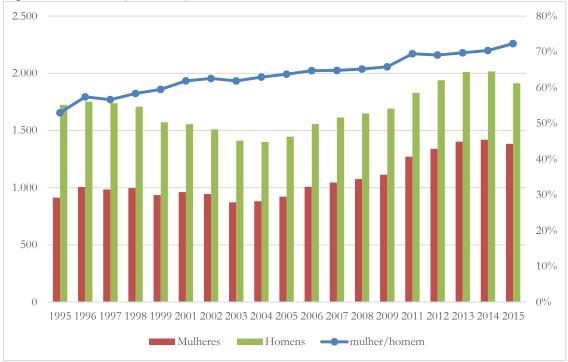
Nesse sentido, os autores reforçam a importância de que outros aspectos sejam considerados no debate sobre pobreza e, mais especialmente, sobre pobreza e gênero. Não há dúvidas de que a dimensão monetária é fundamental e imprescindível em sociedades de consumo como a brasileira, assim como também não há dúvidas de que esta mesma renda monetária é insuficiente, seja do ponto de vista de seu papel enquanto indicador do fenômeno, seja do seu uso como estratégia central das políticas de enfrentamento à pobreza.

Indo além da renda per capita: a renda do trabalho e as desigualdades de gênero e raça

Ainda que a renda *per capita* não seja um indicador capaz de conferir visibilidade às desigualdades de gênero e raça, a renda pessoal, seja ela do trabalho, seja de outras fontes (como aposentadorias e benefícios de programas sociais), consegue, de forma oposta, trazer luz a essas distinções. Mulheres e homens não auferem rendas iguais, assim como negros e brancos, urbanos e rurais ou as populações de cada uma das grandes regiões brasileiras. A despeito de tantos movimentos positivos nas condições de vida da população no período de vinte anos pós-Beijing, a desigualdade segue sendo uma marca da sociedade brasileira, em especial a desigualdade de renda.

O gráfico 4 mostra que, entre 1995 e 2015, a renda oriunda do trabalho, ou seja, aquela que reflete a forma de inserção das pessoas no mercado de trabalho, se ampliou de forma relevante para todos os grupos analisados. Vale destacar, porém, que ao longo deste período dois movimentos distintos puderam ser observados: uma contração da renda até 2004 e uma expansão da renda na década seguinte, com uma tendência de queda se desenhando a partir de 2015. Se, por um lado, este mesmo movimento parece se verificar para os diferentes grupos, por outro, ele se dá em intensidades distintas para cada um deles, de tal forma que leva a uma redução nas desigualdades de gênero e de raça. Em 1995, as mulheres ganhavam cerca de 53% do que ganhavam os homens, em 2015 esta proporção sobe consideravelmente, atingindo 72%, sendo que foi apenas em 2014 que as mulheres ultrapassaram pela primeira vez o patamar de 70% da renda masculina.

GRÁFICO 4Rendimento médio do trabalho principal da população de 16 anos ou mais de idade e razão de renda, segundo sexo – Brasil (1995-2015)

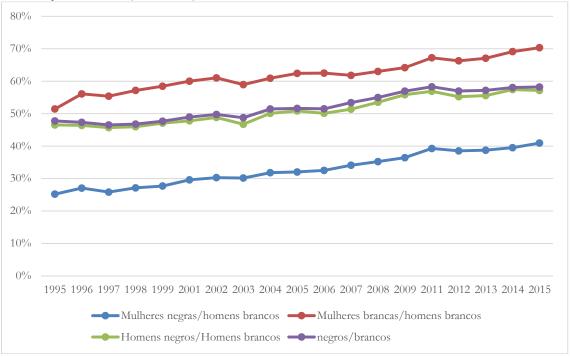


Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

A redução das desigualdades raciais na renda do trabalho, no entanto, se dá em velocidade bem mais reduzida. Os dados do gráfico 5 permitem perceber que, nas duas décadas aqui consideradas, a população negra passou de uma situação na qual auferia em torno de 48% da renda dos brancos, em 1995, para um patamar de apenas 58%, vinte anos depois. E mais, a renda auferida pelas mulheres negras não alcançava, mesmo em 2015, metade do valor recebido pelos homens brancos, o que indica que ainda há inúmeras diferenças no mercado de trabalho entre homens e mulheres e entre pessoas brancas e negras. Ou seja, apesar do movimento de aproximação dos rendimentos, é preciso destacar que este se dá de forma ainda lenta e desigual entre os grupos, não alterando de fato a estrutura das desigualdades: os homens continuam ganhando mais do que as mulheres (R\$ 1.914 contra R\$ 1.384, em 2015), os brancos mais do que os negros (R\$ 2.176 contra R\$ 1.267), as mulheres negras seguem sendo a base da pirâmide (R\$ 1.027, em 2015) e os homens brancos, o topo (R\$ 2.510, no mesmo ano).

GRÁFICO 5Razão entre as rendas do trabalho principal da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e raça/cor – Brasil (1995-2015)



Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Apesar de ainda haver uma diferença considerável entre os rendimentos de mulheres e homens, observa-se que a contribuição da renda das mulheres à renda familiar vem paulatinamente crescendo nas últimas décadas. Em 1995, no Brasil, a proporção da renda feminina na renda familiar estava em 37,9%. Em 2015, esse patamar era de 48,3%. Não se observam diferenças significativas entre mulheres brancas e negras nesse aspecto: em 1995, a proporção daquelas era de 37,2% e, destas, de 38,9%. Os valores, em 2015, chegaram, respectivamente, a 47,2% e 49,4%. Isso significa, portanto, que, em média, as mulheres contribuem com quase metade da renda de suas famílias, evidenciando que a tradicional ideia do trabalho feminino como secundário e complementar vem perdendo espaço no contexto social contemporâneo. A renda feminina, neste cenário, tem cada vez mais importância, seja do ponto de vista do sustento dos domicílios, seja da autonomia e da capacidade de gerar recursos a partir do próprio trabalho.

Cumpre ressaltar que, ao longo do período da série histórica, o país passou por uma fase de expansão econômica, o que contribuiu para o aumento da formalização de empregos e a ampliação de oportunidades no mercado de trabalho. Além disso, foram implementadas políticas públicas de transferência de renda, bem como programas voltados para a inclusão produtiva, a capacitação de pessoas, o aumento de acesso ao ensino superior, além da política de valorização do salário mínimo. Como resultado, ao se analisar a distribuição da população por faixas de renda do trabalho principal, observa-se uma mudança estrutural importante nos últimos vinte anos. Em 1995, 57% da população brasileira recebia até um salário mínimo naquele trabalho no qual alocava o maior número de horas semanalmente (entendido assim como trabalho principal), enquanto cerca de 30% recebia entre um e três salários mínimos. Em 2015, havia praticamente uma inversão desses patamares: 32% da população ganhava até um salário mínimo e 51% recebia entre um e três salários. Este movimento se deu para toda a população brasileira. No entanto, mais uma vez, foi capaz de reduzir as desigualdades, mas não de eliminá-las, indicando a necessidade de conjugar às políticas universais outras que olhassem especificamente para determinados grupos sociais. Em 2015, portanto, 40% das mulheres ocupadas ainda recebiam até um salário mínimo no seu trabalho principal e apenas 12,6% auferia renda superior a três salários mínimos, valores que eram, respectivamente, de 27% e 20% para os homens. De forma similar, 40% dos negros e "apenas" 23% dos brancos situavam-se na faixa inferior de renda do trabalho (tabela 1).

TABELA 1Distribuição percentual da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, por sexo, segundo cor/raça e faixa de rendimento no trabalho principal. Brasil, 1995 e 2015

| Cor/raça | Faixa de rendimentos (em salários mínimos – SM) | Total | | Masculino | | Feminino | |
|----------|---|-------|-------|-----------|-------|----------|-------|
| | | 1995 | 2015 | 1995 | 2015 | 1995 | 2015 |
| Total | Até 1 SM | 56,7 | 32,4 | 47,8 | 26,9 | 69,9 | 39,7 |
| | Mais de 1 a 3 SM | 29,6 | 50,9 | 34,7 | 53,3 | 21,9 | 47,8 |
| | Mais de 3 a 5 SM | 7,0 | 8,7 | 8,7 | 10,2 | 4,5 | 6,7 |
| | Mais de 5 a 8 SM | 3,3 | 4,8 | 4,1 | 5,6 | 2,0 | 3,8 |
| | Mais de 8 SM | 3,5 | 3,2 | 4,8 | 4,0 | 1,6 | 2,1 |
| | Total | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Branca | Até 1 SM | 46,5 | 22,9 | 36,1 | 17,9 | 61,4 | 29,0 |
| | Mais de 1 a 3 SM | 34,1 | 52,8 | 39,2 | 53,3 | 26,8 | 52,3 |

| | Mais de 3 a 5 SM | 9,4 | 11,7 | 11,5 | 13,6 | 6,4 | 9,5 |
|-------|------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | Mais de 5 a 8 SM | 4,6 | 7,2 | 5,8 | 8,4 | 2,9 | 5,7 |
| | Mais de 8 SM | 5,3 | 5,3 | 7,4 | 6,8 | 2,5 | 3,5 |
| | Total | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Negra | Até 1 SM | 69,8 | 40,5 | 62,3 | 34,1 | 81,5 | 49,7 |
| | Mais de 1 a 3 SM | 23,7 | 49,3 | 29,1 | 53,4 | 15,3 | 43,6 |
| | Mais de 3 a 5 SM | 3,9 | 6,1 | 5,2 | 7,5 | 2,0 | 4,0 |
| | Mais de 5 a 8 SM | 1,5 | 2,8 | 1,9 | 3,4 | 0,8 | 2,0 |
| | Mais de 8 SM | 1,1 | 1,3 | 1,5 | 1,7 | 0,4 | 0,8 |
| | Total | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

Fonte: IBGE, PNAD microdados.

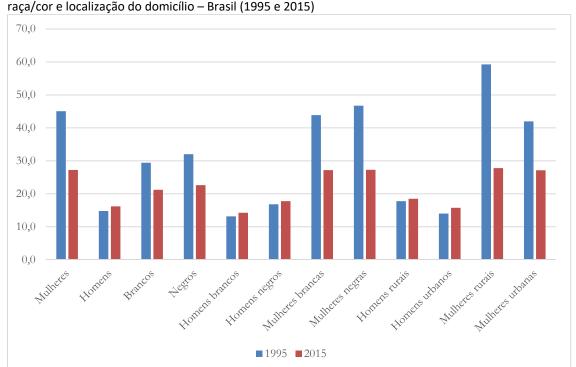
Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Além disso, também se observou uma redução na proporção da população de 16 anos ou mais sem renda própria: em 1995, 30% das pessoas não contavam com qualquer renda, valor que decresceu para 22% em 2015. Esta queda se dá basicamente em função do comportamento das mulheres — tal como se pode observar no gráfico 6 —, que reduzem a fração das sem renda em quase 20 pontos percentuais (p.p.) ao longo do período analisado, ao passo que entre os homens verifica-se até uma tendência de aumento nesta proporção (menos de 2 p.p.). É importante destacar, aqui, o peso dos programas de transferência de renda, como o PBF (e antes dele o Bolsa-escola), que conferem a titularidade do benefício preferencialmente às mulheres, levando-as a declarar alguma renda como própria.

No caso das mulheres rurais, a situação em 1995 era mais impactante: naquele ano, quase 60% da população feminina rural não declarava receber qualquer renda, estando incluídas aqui as rendas oriundas de programas sociais ou aposentadorias e pensões. Em 2015, esse valor se reduz de maneira muito significativa, alcançando pouco mais de um quarto das mulheres rurais, o que indica que programas como os de transferência de renda e de aposentadoria rural, levados a cabo pelo governo federal, foram capazes de, nas últimas décadas, ampliar o acesso das mulheres à renda, conferindo-lhes maior possibilidade de independência na gestão de recursos financeiros e de autonomia. Contribuíram também para este quadro as políticas direcionadas exclusivamente ao Brasil rural, em especial aquelas voltadas para a agricultura familiar,

as quais foram alavancadas com a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em 19998, após o massacre de Eldorado dos Carajás.

GRÁFICO 6Proporção da população de 16 anos ou mais de idade sem qualquer tipo de renda própria, segundo sexo,



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD microdados. Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

_

⁸ Entre as primeiras medidas tomadas por Michel Temer ao assumir provisoriamente a Presidência da República, destaca-se a apresentação da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que reduzia para 24 o total de ministérios no governo federal. Entre as mudanças propugnadas, estava a extinção do MDA e a transformação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). Dessa forma, as incumbências do antigo MDA migraram para a nova pasta. Poucos dias depois, por meio do Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016, as competências e a estrutura que compunham o MDA e que haviam sido transferidas para o MDSA migraram para a Casa Civil da Presidência da República. Em 14 de junho de 2016, novo decreto, de número 8.786, determinou que a estrutura do extinto MDA ficaria subordinada ao ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, até a aprovação das novas estruturas regimentais da Casa Civil da Presidência da República e do MDSA. Por fim, em 29 de setembro do mesmo ano, o Decreto nº 8.865 promoveu uma quarta alteração na estrutura do órgão, confirmando que a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) faziam parte da estrutura da Casa Civil.

Se é verdade que ciclos econômicos expansionistas representam cenários promissores para a ampliação da renda e da mobilidade social, o inverso também o é: assim, cenários de crises econômico-políticas ou de recessão econômica, como os que o Brasil vem enfrentando desde 2015, podem facilmente transformar a situação descrita, piorando-a. Ao mesmo tempo, mesmo em momentos de expansão da renda média, abundam os exemplos de aumento das desigualdades, como foi o caso, nos anos 1970, no Brasil. Ou seja, o padrão que irá se estabelecer em termos de redução das desigualdades entre homens e mulheres depende do padrão de crescimento, ou de ajuste e retração, que se impuser política e socialmente. É preciso, assim, cautela e atenção no acompanhamento das tendências econômicas e políticas da nação.

Indo além da renda: pobreza e sua relação com outros indicadores sociais

As condições de desigualdade e pobreza não se reduzem apenas à dimensão da renda, ainda que esta seja, indubitavelmente, a mais propalada. Se a pobreza é entendida a partir de uma lógica multidimensional, tal como discutido anteriormente, torna-se relevante analisar diversos outros aspectos, tais como: o acesso aos recursos naturais; as oportunidades educacionais e de formação profissional; a desigualdade social; a questão do uso do tempo e sua escassez; o desemprego e a precariedade do emprego; o acesso à proteção social; além de ser importante considerar a perspectiva de gênero no debate macroeconômico, refletindo sobre os impactos para as mulheres de políticas fiscais, monetárias e de ajustes estruturais.

Neste paradigma ampliado, o conceito de "pobreza de tempo" desponta como central, particularmente quando se consideram nas análises as condições de vida das mulheres e as desigualdades de gênero. Dados da PNAD/IBGE mostram que a jornada total de trabalho das mulheres — que inclui as horas dedicadas ao trabalho remunerado e ao não remunerado — supera a dos homens. Em 2015, as mulheres trabalhavam quase 54 horas por semana, enquanto os homens possuíam jornadas totais de trabalho de 46 horas. Ou seja, as mulheres trabalhavam em torno de 7 horas semanais a mais que os homens, o que equivale a quase 400 horas de trabalho a mais para elas ao longo de um ano inteiro. Essa sobrecarga de trabalho impacta o cotidiano das mulheres de diferentes formas, diminuindo sua qualidade de vida, limitando suas possibilidades de entrada e permanência no mercado de trabalho ou nas instâncias de participação política,

tornando menos frequente a participação em atividades de lazer e cultura, contribuindo para o adoecimento físico e psíquico e comprometendo suas relações familiares e de amizade ou mesmo sua capacidade produtiva. São elas, então, as mais afetadas pela escassez de tempo.

Interessante notar que, ao longo do período aqui analisado, as jornadas totais de trabalho se reduziram. Em 2001, elas alcançaram 49,4 horas semanais para os homens ocupados e, em 2015, haviam oscilado para 46,1 horas. No caso das mulheres, a situação em 2001 era de uma jornada total média de 58,2 horas, que caiu para 53,6 horas em 2015. A redução das jornadas totais de trabalho se dá, no entanto, por questões diversas quando se trata de olhar para homens e mulheres. No caso da população masculina, é resultado da redução das jornadas laborais ao longo dos anos, que é acompanhada por estabilidade no número de horas dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado no mesmo período. Entre as mulheres, verifica-se cenário exatamente oposto: enquanto as jornadas no mercado de trabalho se mantiveram estáveis no período, as jornadas domésticas se reduziram de forma importante entre 2001 e 2015.

A essa queda, contudo, não corresponde uma redistribuição do trabalho reprodutivo entre homens e mulheres. Se, em 1995, as jornadas femininas nessas atividades eram de 31 horas semanais e as masculinas eram de 11,2 horas, duas décadas depois, os homens alocavam praticamente o mesmo tempo em trabalho doméstico (10,8 horas), ao passo que as mulheres reduziram seu tempo de 31 horas semanais para pouco mais de 24 horas. A contribuição masculina neste campo, portanto, se mantém historicamente em patamares muito baixos e inferiores aos verificados para as mulheres. Mesmo quando se trata de olhar a proporção de homens que declaram realizar trabalho doméstico, as desigualdades são ainda muito expressivas, e, enquanto 90% das mulheres realizam algum trabalho neste sentido, apenas 53% dos homens o fazem⁹. Não é possível, portanto, falar em termos de maior redistribuição do trabalho

_

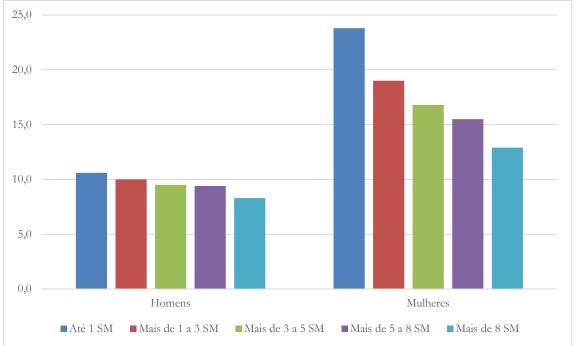
⁹ Vale destacar, porém, que em 1995 esses valores eram respectivamente de 94% e 46,6%, ou seja, é possível identificar um aumento na participação masculina em trabalho doméstico, ainda que sua contribuição em termos de horas seja muito limitada.

no espaço das famílias, mas apenas de redução da carga feminina relacionada a estas tarefas.

O que, então, poderia justificar essa redução, se não a redistribuição de tarefas dentro do lar? Entre alguns aspectos, podemos destacar: *i)* a redução das taxas de fecundidade e do número de filhos; *ii)* a maior presença das mulheres no mercado de trabalho e, com isso, a necessidade de realocar horas antes destinadas ao trabalho doméstico ao trabalho no mercado; *iii)* a ampliação da renda das famílias e a atuação do Estado, por meio de políticas de incentivo ao consumo que facilitaram a contratação de bens e serviços substitutos do trabalho doméstico, tais como creches e escolas privadas, os eletrodomésticos da chamada "linha branca" — os quais contaram com isenção de impostos em parte do período considerado — e os serviços das empregadas domésticas e diaristas; *iv)* a ampliação do acesso ao ensino básico e, consequentemente, a possibilidade de que crianças menores sejam atendidas nos serviços de educação ofertados pelo Estado; e *v)* as mudanças de valores e padrões culturais sobre feminilidade e masculinidade (Pinheiro, 2018).

A renda é, de fato, um dos principais determinantes do tempo que homens e mulheres dedicam aos afazeres domésticos, ainda que os efeitos que produza sejam maiores para elas do que para eles. Tal como se pode observar no gráfico 7, enquanto as mulheres com renda do trabalho de até um salário mínimo alocavam, em média, 24 horas semanais em trabalho reprodutivo, as mulheres das camadas mais altas (neste texto referem-se àquelas com renda mensal superior a oito salários mínimos) gastavam pouco mais da metade deste valor (13 horas semanais). Um dos mecanismos perversos que possibilita às mulheres de maior renda se dedicarem menos aos afazeres domésticos é a mercantilização desse trabalho, por meio da contratação de outras mulheres, em geral negras, mal remuneradas e sem proteção social, para a realização do trabalho doméstico. Opera-se, assim, a "conciliação" da vida doméstica e da vida pública das mulheres, em geral brancas e mais abastadas, deixando de implicar os homens mais bem remunerados nos afazeres domésticos e sobrecarregando e empobrecendo, seja em termos de escassez de tempo, seja em termos de renda, uma parcela ainda expressiva de mulheres.

GRÁFICO 7Jornada média semanal em afazeres domésticos da população de 16 anos ou mais de idade por sexo, segundo faixas de renda no trabalho principal (em salários mínimos) — Brasil (2015)



Fonte: IBGE, PNAD microdados.

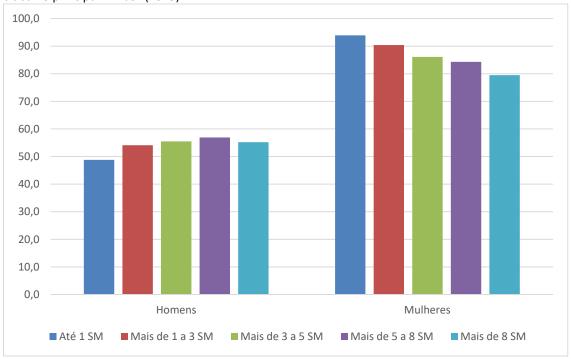
Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

As jornadas masculinas são, como se pode notar, menos sensíveis aos efeitos da renda do trabalho, ainda que entre os dois extremos da distribuição aqui apresentada se verifique uma diferença de mais de duas horas semanais nas jornadas reprodutivas (gráfico 7). Interessante considerar também que mesmo as mulheres de mais alta renda apresentam jornadas reprodutivas que são superiores às dos homens de rendas mais baixas, deixando evidências de que não é apenas a posse de recursos financeiros e a possibilidade de terceirizar — ou delegar — ao mercado o trabalho doméstico que determinam o envolvimento de cada um destes grupos nas atividades cotidianas de cuidados de filhos e domicílios. Existem elementos relacionados às normas e aos valores de gênero que interagem com outras variáveis e determinam possibilidades e jornadas reprodutivas masculinas e femininas.

Ao se observar apenas a proporção de homens que realizam trabalho doméstico (e não as horas alocadas), contudo, o cenário é distinto, e, quanto maior a renda do trabalho, maior tende a ser a chance de se envolver nestas atividades (gráfico 8). Aparentemente, então, os homens cujas rendas são mais altas declaram com maior frequência estarem engajados em tarefas domésticas, apesar de dispenderem menos

horas por semana nessas atividades que homens de renda menor. Essa ampliação na declaração quanto ao engajamento parece refletir uma transformação na sua percepção cultural, a qual pode ser motivada por diversos fatores: maior escolaridade e/ou mais acesso à informação e campanhas educativas quanto à questão da igualdade de gênero, maior empoderamento e maior cobrança das mulheres com quem convivem quanto a essa pauta, maior disponibilidade de tempo fora do trabalho remunerado, entre outros fatores.

GRÁFICO 8Proporção da população ocupada de 16 anos ou mais de idade por sexo, segundo faixas de renda no trabalho principal – Brasil (2015)



Fonte: IBGE, PNAD microdados.

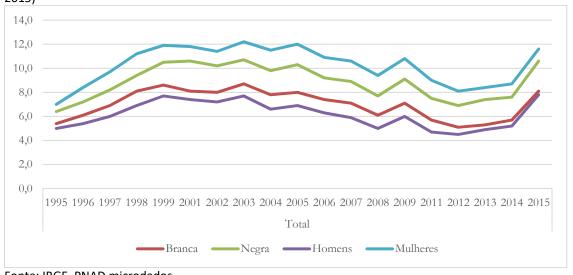
Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Outros indicadores que revelam a maior pobreza das mulheres em relação aos homens são aqueles que ilustram o mercado de trabalho brasileiro. A taxa de participação no mercado de trabalho que mostra a parcela da população em idade ativa (16 a 59 anos) trabalhando ou à procura de trabalho é o "outro lado da moeda" da divisão sexual do trabalho. Este é um indicador em que o viés de gênero é bastante claro, não sendo tão relevante do ponto de vista racial (negros e brancos têm aproximadamente a mesma taxa de participação): as barreiras para as mulheres entrarem no mercado de trabalho se mostram presentes, apesar dos avanços das

décadas passadas. Os últimos vinte anos parecem indicar que as brasileiras atingiram um "teto" de participação difícil de ser ultrapassado. Entre 1995 e 2015, a taxa de participação feminina pouco oscilou, em torno dos 54-55%, não tendo jamais chegado a 60%. Isso significa que quase metade das brasileiras em idade ativa ainda está fora do mercado de trabalho. O percentual masculino chegou a 85% e vem caindo, tendo alcançado menos de 78% no último ano da série.

Se elas participam menos, quando o fazem também se encontram em situação de desvantagem, com rendas menores e mais expostas à desproteção social, ao desemprego e aos empregos precários. A taxa de desemprego das mulheres, em 2015, estava em 11,6% e a dos homens, em 7,8%. Percebe-se que a questão racial tem viés forte para esse indicador, demonstrando que as condições de precariedade e instabilidade laborais atingem mais a população negra no Brasil até hoje. Assim, o desemprego atingia, neste mesmo ano, 11,6% da população negra e 8% da branca. A composição das desvantagens de gênero e raça faz que as mulheres negras sejam aquelas que enfrentam as maiores dificuldades para conseguir uma ocupação, e treze de cada cem mulheres estavam desempregadas em 2015 (entre as brancas, a taxa era de 9,6%). Os maiores patamares encontram-se entre as mulheres negras com ensino médio completo ou incompleto (nove a onze anos de estudo): neste grupo, a taxa de desocupação em 2015 foi de 17,4%.

GRÁFICO 9Taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais de idade, por sexo, segundo raça/cor – Brasil (1995-2015)



Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

A análise da série histórica das taxas de desemprego revela duas questões importantes, tal como se pode ver no gráfico 9. A primeira delas refere-se aos diferentes movimentos do mercado de trabalho ao longo dos anos: é possível perceber que, do início da série até 1998 — o que equivale ao primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) —, as taxas de desemprego apresentaram tendência de subida para todos os grupos. O segundo governo FHC mostra estabilidade da desocupação, seguida de redução contínua durante as duas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva, com a exceção do ano de 2009, o qual foi marcado por uma forte crise econômica internacional. O primeiro governo Dilma interrompe esta tendência, e, a partir de 2015, há uma subida expressiva do desemprego, que se manteve válida para os anos seguintes. Estes diferentes movimentos não impactaram da mesma forma, levando — e esta é a segunda questão a ser ressaltada — a uma ampliação das desigualdades de gênero e raça ao longo dos vinte anos aqui analisados. Desta forma, se em 1995 as mulheres tinham taxa de desemprego 2 p.p. superiores às dos homens e a população negra 1 p.p. superior à branca, em 2015 estes valores se ampliaram para 4 e 2,5 p.p., respectivamente.

Os espaços que as mulheres ocupam no mercado de trabalho brasileiro são, em geral, menos valorizados que os ocupados por homens. Elas estão, em grande medida, em funções ligadas a serviços de cuidados, como babás, empregadas domésticas, cuidadoras de idosos, enfermeiras, professoras primárias. São ocupações que, muitas vezes, primam por contratos informais e cujas remunerações são menores. Segundo os dados da PNAD, em 2015, 33,7% das mulheres brasileiras estavam exercendo funções em "serviços sociais", categoria que inclui serviços sociais, domésticos, educação e saúde. Entre as mulheres brancas, esse patamar era de 32,4%, ao passo que entre as negras estava em 35%. Esta era a categoria que mais ocupava mulheres, ao mesmo tempo sendo a que menos ocupava homens, respondendo por apenas 5,5% dos empregos masculinos. Entre os homens, as ocupações eram menos concentradas, e os setores que mais os empregavam eram os de comércio (18,6%), agrícola (17%), construção civil (17%) e indústria (14%). Interessante notar que o setor da construção civil, que é tão expressivo para eles, responde por menos de 1% das mulheres ocupadas, o que, em boa medida, é associado à ideia de que este é um espaço que demanda uma

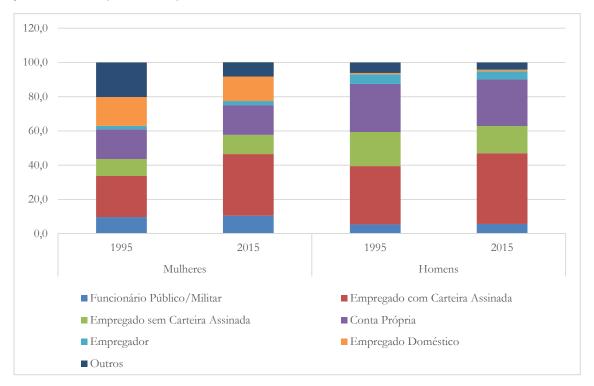
força física que as mulheres não possuem, ainda que nem todas as atividades ali realizadas demandem força ou que as tecnologias disponíveis tenham reduzido significativamente o esforço para aqueles trabalhos em que isso era necessário.

Quanto à posição na ocupação, o gráfico 10 permite perceber, mais uma vez, como homens e mulheres, negros e brancos, encontram espaços bastante delimitados no mercado de trabalho, aos quais correspondem diferentes níveis de proteção social e precariedade. Tanto homens quanto mulheres concentram-se nas ocupações em que são empregados com carteira assinada, ainda que em proporções distintas: enquanto 41% deles estavam nesta condição, em 2015, este valor era de 36% para as mulheres. A ocupação com carteira envolve maior nível de proteção, acesso aos direitos da previdência social – como aposentadorias, licenças-maternidade e saúde – e ao seguro-desemprego. Entre 1995 e 2015, o peso deste tipo de emprego cresceu no Brasil, em resposta ao aquecimento da economia e às políticas públicas implementadas, especialmente ao longo dos anos 2000, e isso se deu de forma mais intensa para as mulheres, que, vinte anos atrás, só conseguiam alocar um quarto da sua força de trabalho neste tipo de ocupação.

Uma parcela muito mais expressiva de homens se ocupava como conta própria, entrando nesta classificação do IBGE não apenas aqueles que trabalham de forma mais precária, como os vendedores ambulantes e os pequenos empreendedores, mas também profissionais liberais, como médicos e advogados não empregados em um estabelecimento alheio. Já as mulheres estavam proporcionalmente mais presentes: *i)* no setor público (10,5% contra 5,7% dos homens), cuja entrada, desde a Constituição de 1988, se dá por meio de concurso público, estabelecendo critérios de acesso em alguma medida mais igualitários; *ii)* no trabalho doméstico, cuja marca histórica tem sido a desproteção, a informalidade e a exploração; e *iii)* na categoria outros, que inclui as trabalhadoras que, sem remuneração, atuaram em atividades de subsistência e construção para o próprio uso. Muito importante destacar que este trabalho desenvolvido sem remuneração caiu de forma expressiva no período aqui analisado, na medida em que empregava 20% das mulheres, em 1995, e passou a empregar apenas 8% duas décadas depois. Segmentação semelhante se dá também entre negros e brancos: enquanto aqueles estão sobrerrepresentados em ocupações mais precárias

como empregados sem carteira assinada, trabalhadores(as) domésticos(as) e ocupados sem remuneração em atividades de subsistência e construção para próprio uso, a população branca está proporcionalmente mais presente nos "melhores" empregos, como serviço público/militar, empregados com carteira assinada e empregadores.

GRÁFICO 10Distribuição percentual da população ocupada de 16 anos ou mais de idade segundo posição na ocupação, por sexo – Brasil (1995 e 2015)

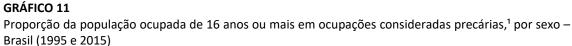


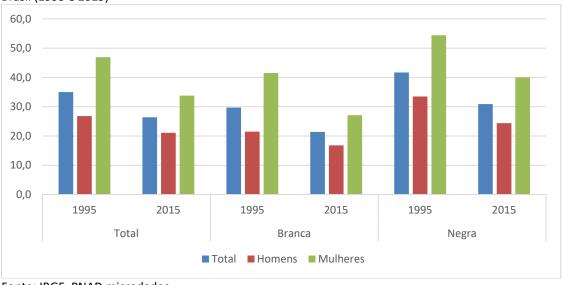
Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Uma forma interessante de observar a inserção mais precarizada de mulheres e negros no mercado de trabalho é considerar de forma agregada as ocupações que oferecem menores níveis de proteção social e menor cobertura a situações em que a atividade laboral é instável ou encontra-se interrompida por diferentes motivos (doença, maternidade/paternidade, desemprego etc.). Trabalhadores(as) domésticos(as), sem carteira assinada, sem remuneração ou na produção para próprio consumo e construção para próprio uso tendem a estar mais expostos a estas situações e poderiam ser agrupados em torno de uma categoria de trabalho definida como

precária¹⁰. Olhando para esta grande categoria, nota-se que um terço das mulheres e quase a mesma proporção de negros, em 2015, ainda estavam empregados em ocupações consideradas precárias, ao passo que entre os homens e os brancos estas proporções eram de 21% (gráfico 11). Entre as mulheres negras – base da pirâmide –, as ocupações precárias chegavam a responder por 40% da força de trabalho, valor que cai a 17% quando se trata de olhar aqueles que ocupam os melhores postos no mercado, ou seja, os homens brancos. É importante, por um lado, dar destaque ao fato de que, ao longo dos vinte anos pós-Beijing, a situação de precariedade no mercado de trabalho diminuiu de forma expressiva. Em 1995, mais da metade das mulheres negras, por exemplo, estavam em empregos precários. Entretanto, é preciso deixar evidente a persistência das desigualdades de gênero e de raça neste espaço e os impactos tão significativos que a "reserva" dos trabalhos precários a estes grupos tem, tanto do ponto de vista do acesso à renda, proteção e condições dignas de vida quanto da construção de suas subjetividades e identidades, no seio de uma sociedade que considera o trabalho o elemento central para definir sucesso e conferir sentido às vidas de cada um.





Fonte: IBGE, PNAD microdados.

Elaboração: Ipea, projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

Nota: ¹ Inclui empregados sem carteira de trabalho assinada, empregado doméstico e outros (sem remuneração, ocupados na produção para próprio consumo e construção para próprio uso).

O Brasil adotou essa definição nos relatórios utilizados para prestar contas sobre o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ao longo do período 2000 a 2015, como pode ser visto em: https://goo.gl/yYSz1q. Acesso em: 23 nov. 2018.

Dada a relevância do emprego doméstico remunerado entre as mulheres ocupadas no país – tanto do ponto de vista estatístico quanto cultural –, é interessante fazer algumas observações específicas sobre ele. Entre 1995 e 2015, segundo dados da PNAD/IBGE, diminuiu o número de mulheres nessa ocupação: se, em meados da década de 1990, 17,3% das mulheres tinham esse emprego, em 2015 elas somavam 14,3%, o que englobava quase 6 milhões de pessoas. Algumas tendências podem ser destacadas quanto a essa ocupação: os dados revelam, por exemplo, que tem ocorrido um envelhecimento dessa categoria. Em 1995, mais de 50% das trabalhadoras domésticas tinham até 29 anos de idade; em 2015, somente 16% estavam nesta faixa de idade. Observa-se, também, uma ampliação da formalização no emprego doméstico ao longo da série histórica aqui acompanhada: em 1995, 17,8% das domésticas eram formalizadas, ao passo que em 2015 esse total chegava a 30,4%. Cabe mencionar que é a partir de 2013, logo após a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 72, que ampliou os direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas, que a formalização da categoria ultrapassou pela primeira vez a barreira dos 30%, tendo crescido de 28%, em 2012, para quase 32% no ano seguinte. Ainda é, contudo, um nível extremamente baixo, pois significa que de cada dez trabalhadoras, sete atuam de forma precária, desprotegida e ilegal.

Caminhando paralelamente a esse fenômeno do aumento da formalização, a série histórica também revelou uma ampliação no número de "diaristas", profissionais que trabalham em mais de um domicílio, sem que seja estabelecido vínculo formal de emprego com as famílias contratantes, e que recebem por diárias. Em 1995, elas eram 18,3%, em 2015, esse patamar chegava a 31,7%. Nesse modelo de contratação, em geral, as mulheres conseguem auferir rendas maiores. Porém, como suas carteiras não são assinadas, não têm acesso à seguridade social, o que limita seus direitos trabalhistas¹¹. Não podem, por exemplo, gozar de licença-maternidade remunerada, auxílio-doença, 13º salário, um terço adicional de férias, férias remuneradas, recolhimento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), entre outros aspectos.

Outro fenômeno importante a ser ressaltado em relação ao trabalho doméstico remunerado é o crescimento da renda média da categoria. Ao longo das duas últimas

_

¹¹ A não ser que contribuam de forma autônoma para a previdência social.

décadas, houve uma valorização de aproximadamente 64% na renda média dessas trabalhadoras, o que está relacionado tanto ao aumento na formalização quanto à política de valorização do salário mínimo, com ganhos reais, posta em prática pelo governo federal, em particular durante as duas gestões do então presidente Lula. Mesmo assim, em 2015, a renda média ainda era menor que a do salário mínimo: enquanto este estava no patamar de R\$ 788, a renda das trabalhadoras chegava apenas a R\$ 739 em média.

A EC nº 72/2013, oriunda da chamada "PEC das Domésticas", foi uma importante conquista do período pós-Beijing. Até então, as trabalhadoras domésticas eram consideradas, no próprio texto da Constituição Federal de 1988, uma subcategoria de trabalhadoras, não podendo usufruir de todos os direitos trabalhistas assegurados ao conjunto de trabalhadores urbanos e rurais do país. Com a EC nº 72/2013, esta diferenciação foi retirada da Constituição, e as empregadas domésticas foram finalmente reconhecidas como trabalhadoras de fato, com acesso pleno aos direitos constitucionais. Em 2015, por meio da Lei Complementar (LC) nº 150, ocorreu a regulamentação da EC nº 72/2013, permitindo a entrada em vigor desse novo aparato legal. Ainda que mudanças normativas impliquem certo grau de reconhecimento social e político da necessidade de igualar os direitos sociais e trabalhistas das empregadas domésticas àqueles outorgados ao resto dos trabalhadores, é preciso reconhecer que as condições efetivas de proteção e emprego destas trabalhadoras pouco se alterou. Logicamente, é preciso situar o fenômeno do emprego doméstico em nossa herança escravista e particularista para compreender a sua resistência às alterações civilizatórias que a nova legislação impõe. A própria jurisprudência que define o emprego da "mensalista" versus da "diarista" é uma exceção que, mesmo após a promulgação da EC n^{o} 72/2013, seguia afetando apenas esta categoria. Nesse sentido, o emprego doméstico também está sujeito à tendência mais geral de flexibilidade das relações de trabalho, sendo a condição de "diarista" precursora do destino do resto dos trabalhadores sob a nova "(des)regulamentação trabalhista".

Impactos das políticas macroeconômicas sobre as mulheres: desvendando as novas tendências

Além das análises que consideram o acesso a renda e a diferentes recursos, como tempo, escolaridade ou ocupação, é importante levar em conta aspectos

macroeconômicos quando discutimos a pobreza das mulheres. Ajustes estruturais na economia, além da política fiscal e monetária, têm impacto direto no cotidiano das pessoas, cujas realidades podem ser diferentemente afetadas.

Ao tentar avaliar o cenário brasileiro recente, deparamo-nos com duas orientações político-econômicas díspares no âmbito do governo federal. A crise político-institucional que levou ao impedimento da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e à ascensão de Michel Temer ao poder foi acompanhada, ainda no governo trabalhista, por uma transformação contundente no direcionamento econômico, das políticas públicas e do papel do Estado na sociedade brasileira. Se, por um lado, a proximidade temporal nos tolhe em parte a capacidade analítica, oferecendo sempre o risco de incorrermos em apreciações impressionistas, por outro lado, tais transformações nos permitem refletir sobre como duas abordagens econômicas díspares afetam o cotidiano da população.

No Brasil, ao longo dos dois mandatos de Lula, o governo federal investiu em políticas macroeconômicas expansionistas, com foco em reduzir a pobreza e a desigualdade social, por meio de programas de transferência de renda e de inclusão produtiva. Também se optou por ampliar o crédito não só para grandes investidores — por exemplo, por meio de linhas de crédito com juros menores, via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) —, mas também para a população de mais baixa renda, por exemplo, por meio de programas como o Minha Casa Minha Vida e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Ademais, foram reduzidos, em meio a políticas anticíclicas, impostos de mercadorias que pudessem ser acessadas pelas camadas menos favorecidas da população. Foram estimulados determinados setores e bens a fim de ampliar o consumo e aquecer a economia, na intenção de gerar um ciclo econômico virtuoso, em que mais pessoas consumindo ampliariam a demanda, o que estimularia a produção, o emprego e a renda, proporcionando a chance de ampliar a formalização do trabalho, o que novamente ampliaria o mercado consumidor, além de ampliar a arrecadação de tributos. 12 Investiu-

-

¹² Bielschowski (2012, p. 739) descreve da seguinte maneira o ciclo virtuoso que a expansão do consumo de massa gera: "i) o aumento do consumo provoca a expansão dos investimentos, que se traduzem em aumento de produtividade e competitividade pelas vias de mais equipamentos por trabalhador, conhecimento, aprendizado e inovação e economias de escala (da produção em massa); ii) a elevação da

se, ainda, em empresas estatais de ponta, em especial na Petrobras, e optou-se por políticas de desoneração fiscal. O contexto internacional do início dos anos 2000, com o elevado preço das *commodities*, também impulsionou a economia brasileira, até o advento da crise financeira de 2008, cujos reflexos ainda se fazem sentir. Houve tentativa de reduzir os juros na economia, apesar de os níveis brasileiros terem permanecido entre os mais elevados do mundo.

Bielschowski (2012) argumenta que o Brasil possui três grandes motores de desenvolvimento: consumo de massa, recursos naturais e infraestrutura, os quais seriam potencialmente "turbinados" por investimentos em inovação tecnológica e reativação de encadeamentos produtivos tradicionais. Comentando a participação do consumo de massa nessa equação em prol do desenvolvimento, o autor argumenta que a expansão do mercado interno no Brasil em anos recentes se deve a quatro fatores: i) ampliação da massa salarial, devido ao aumento do emprego e ao crescimento dos rendimentos do trabalho; ii) programas de transferência de renda; iii) estabilidade ou queda nos preços dos bens industriais de consumo popular por valorização cambial e por importação de bens da China e da Ásia; e iv) forte ampliação do crédito ao consumo e acesso da população de baixa renda a este.

Além disso, por meio da criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC e PAC 2), o governo – em parceria com o setor privado – ampliou gastos com investimentos em áreas fundamentais para a expansão econômica, como a construção civil em obras de infraestrutura, o que movimenta grandes somas de dinheiro, gera empregos e tem potencial de gerar também externalidades positivas (Bielschowski, 2012). Em relação à importância dos investimentos públicos para a atividade econômica, Orair (2016, p. 9) comenta que

Esses investimentos se distinguem da maior parte das demais despesas públicas porque resultam na acumulação de ativos fixos, que potencialmente ampliam o patrimônio líquido do setor

-

produtividade transmite-se equilibradamente a lucros e rendimentos das famílias trabalhadoras pelo aumento de salários, redução dos preços dos bens e serviços e aumento dos gastos sociais; iii) esses rendimentos transformam-se em consumo popular continuamente ampliado; iv) essa ampliação provoca a expansão dos investimentos".

público e geram um fluxo futuro de receitas, além de se tratar de uma variável macroeconômica que exerce efeitos simultâneos de estímulo tanto sobre a demanda quanto sobre a oferta. Pelo lado da demanda, no curto prazo, as despesas de investimento estão associadas a multiplicadores do produto e do emprego mais elevados, sobretudo em períodos recessivos. Sob a ótica da oferta, possuem a faculdade de romper gargalos estruturais e ampliar a produtividade sistêmica da economia no médio e longo prazo.

A adoção desse tipo de orientação macroeconômica levou, como já largamente documentado e reafirmado nas seções anteriores deste texto, a uma melhoria significativa nas condições de vida da população brasileira. Não só os níveis de pobreza e extrema pobreza se reduziram, como o emprego se ampliou (no segundo mandato do presidente Lula, chegou-se a falar em situação de pleno emprego no país), a renda cresceu continuamente em termos reais e o acesso aos bancos universitários foi ampliado para grupos tradicionalmente excluídos, por exemplo. Todas estas políticas tiveram impacto significativo sobre mulheres e negros, populações sobrerrepresentadas nas condições de precariedade e exploração.

Nesse contexto, vale destacar duas políticas públicas marcantes desse período no que tange a seu impacto na vida das mulheres, em especial sobre seus níveis de pobreza: i) a valorização com ganhos reais do salário mínimo; e ii) a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a chamada "linha branca" de eletrodomésticos. As mulheres tendem a receber salários mais próximos ao mínimo, por isso, qualquer valorização deste tende a ser mais impactante proporcionalmente para elas, especialmente para as mulheres negras, cujos rendimentos, conforme já observado, são menores do que os das brancas e dos homens, tanto negros quanto brancos.

Com a redução de impostos para eletrodomésticos, em conjunto com a valorização do salário mínimo, houve uma ampliação na aquisição destes bens por parte das famílias. Em 1995, 26,5% dos domicílios brasileiros tinham máquina de lavar roupa. Em 2015, esse montante havia passado para 61,1%. É a partir de 2009, contudo, quando

os efeitos destas políticas começam a se fazer sentir, que o crescimento na proporção de domicílios se dá de forma mais intensa: entre 2009 e 2015 – um período de seis anos –, a proporção de domicílios com máquinas de lavar, por exemplo, cresceu quase 50%, valor que foi apenas ligeiramente maior (56%) quando se consideram os quatorze anos anteriores – de 1995 a 2008 –, que constituem o período pós-Beijing. Além disso, é importante mencionar que o acesso a estes bens foi proporcionalmente maior em lares chefiados por homens e mulheres negras, configurando um certo *catch up* nesse indicador. A presença desse utensílio doméstico nos domicílios é um interessante indicador de qualidade de vida, uma vez que representa uma possibilidade de poupar tempo e trabalho físico em uma tarefa desgastante.

Sob a batuta do primeiro mandato de Dilma Rousseff, outros avanços se aprofundaram, como a redução das taxas de juros a níveis historicamente baixos, o avanço do PAC, a massificação da política do Minha Casa Minha Vida, a partir de 2011, a ampliação definitiva da educação infantil nas idades de 4 a 6 anos, a intensificação do apoio do PBF às pessoas em extrema pobreza, o acesso à água no semiárido, dentre outros que compuseram seu pacote social. Contudo, já neste primeiro mandato, iniciaram-se ajustes governamentais em face das críticas à política econômica, que supostamente geravam pressão inflacionária e desequilíbrio das contas públicas, levando a um ajuste fiscal, ainda em 2011, primeiro ano do governo Dilma. Houve desaceleração da economia, inclusive em compasso com o que ocorria no plano internacional também, o que foi utilizado para reforçar o discurso da insustentabilidade do modelo econômico adotado.

O governo começou, então, a alterar o rumo de suas políticas macroeconômicas e a fazer concessões, como a desoneração indiscriminada de impostos, almejando ajustar a economia, ganhar credibilidade no mercado e manter apoio da base aliada, que aos poucos passou a utilizar a "crise" para, inclusive, obter benefícios do próprio governo. A partir de 2015, as críticas à economia e as pressões políticas sobre o governo se tornam mais intensas, resultando na instalação do processo de *impeachment* da presidenta eleita e sua destituição definitiva do cargo, em agosto de 2016. Em maio daquele ano, o vice, Michel Temer, assume interinamente o poder, após o afastamento temporário de Rousseff, quando da abertura do processo de *impeachment*. Já nos

primeiros dias do governo interino, demonstra-se que a orientação política e econômica do Planalto seria distinta da anterior, passando-se para um viés de permanente redução do gasto governamental, com adoção de discurso oficial que prioriza o ajuste das contas públicas, com clara intenção de reduzir a proporção dos gastos governamentais em relação ao produto interno bruto (PIB) do país, ampliar o controle inflacionário e dar espaço a preceitos neoliberais ligados à lógica do Estado mínimo, os quais foram bastante difundidos em países da América Latina ao longo da década de 1990. O importante a destacar aqui é que se trata de uma reorientação mais profunda que uma simples alteração na gestão macroeconômica. Primeiramente, o país estava para sofrer o que depois veio a se consolidar como a maior recessão econômica desde 1948. O PIB retraiu 7,2% acumuladamente em 2015 e 2016. No entanto, o direcionamento não é de atuação anticíclica, mas de aprofundamento da crise e alteração estrutural do papel do Estado na economia e na sociedade.

O novo governo centrou esforços para a aprovação de propostas de emendas constitucionais (PECs) cujas finalidades precípuas são "sanear as contas públicas", reduzindo os gastos governamentais — tanto nos investimentos públicos quanto nas despesas com a área social. A aprovação da chamada "PEC do teto dos gastos" pelo Congresso Nacional e a consequente promulgação da EC nº 95/2016 são o ápice deste movimento, assim como as propostas para a reforma da previdência (PEC nº 287/2016) e trabalhista (Projeto de Lei nº 6.787/2016), esta última aprovada em 2017.

O viés de redução do Estado afeta a vida de toda a população brasileira, especialmente no que concerne ao emprego de recursos públicos na saúde, educação e proteção social. Porém, alguns grupos são mais atingidos que outros. Em especial, as parcelas mais pobres da população, que são mais expostas aos riscos e que dependem mais diretamente do arcabouço do sistema de seguridade social – o qual inclui acesso à saúde, à assistência social e à previdência – tendem a ser proporcionalmente mais atingidas. As mulheres, em especial as negras, que, como observado ao longo das páginas anteriores, detêm os piores indicadores de pobreza multidimensional (renda, uso do tempo, condições de acesso e permanência no mercado de trabalho, entre outros), tendem a ficar sobrerrepresentadas nesse grupo.

No que diz respeito aos impactos da "PEC dos gastos" na assistência social, por exemplo, Paiva *et al.* (2016, p. 4) defendem que o "esforço de ajuste fiscal proposto na PEC 241/16 poderá comprometer os avanços realizados em relação ao combate à pobreza e à desigualdade, e à promoção da cidadania inclusiva", ao impor uma descontinuidade na oferta socioprotetiva, constrangendo as proteções hoje afiançadas pela política assistencial, a exemplo do PBF, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

As mulheres são as principais beneficiárias do PBF, por ter-se feito a escolha política de elegê-las como titulares dos cartões para saque dos benefícios transferidos pelo governo. São, também, as principais beneficiárias do BPC, benefício no valor de um salário mínimo, destinado a idosos(as) ou pessoas com deficiência cuja renda familiar per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo. Ou seja, é destinado a famílias em situação de pobreza e com demandas de cuidados elevadas, que muitas vezes exigem a presença constante de um(a) cuidador(a), papel geralmente desempenhado pelas mulheres, que ficam, então, impedidas de se lançar no mercado de trabalho remunerado. Alterações nas regras de acesso ao benefício, por exemplo, por meio do aumento na idade mínima para aquisição do direito ao BPC, ou reduções em seu valor atingem diretamente essas mulheres e as expõem mais ao empobrecimento. Para muitas delas, inclusive, as transferências governamentais representam a única ou a principal fonte de renda. Ajustes fiscais que impliquem a redução dos benefícios pagos, ou a redução do total de beneficiários(as) atendidos(as) por políticas assistenciais irão, provavelmente, atingir as mulheres proporcionalmente mais que aos homens. Poderão, inclusive, "empurrá-las" para situações de pobreza ou de extrema pobreza, cuja redução, ao longo das últimas décadas, está diretamente ligada à implementação dos programas de assistência social levados a cabo pelos governos anteriores.

Em relação à reforma da previdência, o substitutivo que ora transita no Congresso estabelece três pontos críticos em relação às mulheres: amplia para 62 anos a idade mínima para aposentadoria, estipula que o tempo mínimo de contribuição seja de 25 anos para aquisição de direito à aposentadoria e propõe um teto de até dois

salários mínimos para recebimento de salário e pensão por morte. Além disso, amplia para 68 anos a idade mínima para acesso ao BPC¹³.

Mostafa *et al.* (2017) discutem os impactos da redução da diferença de idades entre homens e mulheres para aquisição do direito à aposentadoria, demonstrando como, para além de situações específicas relacionadas ao mercado de trabalho brasileiro, aspectos socioculturais são também determinantes para as trajetórias diferenciadas traçadas por homens e mulheres ao longo de suas vidas laborais, o que impacta diretamente em suas aposentadorias — tanto no valor do benefício a ser recebido quanto no tempo necessário para acumular as contribuições mínimas exigidas por lei para aquisição do direito de aposentação.

Quanto à redução na diferença de idades entre homens e mulheres para aposentadoria, dados demonstram, como vimos, que, quando se leva em conta a jornada total de trabalho, o que inclui as horas dispendidas no trabalho remunerado e no trabalho doméstico não remunerado, elas acumulavam, em 2015, 7 horas a mais de trabalho por semana devido à chamada "dupla jornada" (Ipea, 2017). O acúmulo dessas horas ao longo de uma trajetória laboral de vinte ou trinta anos seria mais um elemento para justificar a diferença de cinco anos que hoje está estipulada na Constituição (Mostafa *et al.*, 2017).

Em relação à passagem de quinze para 25 anos de contribuição, é preciso levar em conta o fato de que as mulheres têm muito mais dificuldade de se manterem por longos períodos no mercado de trabalho formal, em função, principalmente, de aspectos socioculturais que tendem a interromper suas trajetórias laborais mais cedo do que no caso dos homens. Elas são ainda as principais responsáveis pelos cuidados com familiares, tendendo a não apenas se ausentarem mais do trabalho remunerado para assistir aos filhos, idosos e dependentes, como mesmo deixarem esse trabalho

¹³ Na proposta original da PEC nº 287/2016, havia algumas distinções em relação a esses aspectos: propunha-se idade mínima de 65 anos para homens e mulheres, proibia-se o acúmulo de salário e pensão por morte, sendo o(a) beneficiário(a) obrigado(a) a optar pelo benefício mais vantajoso, e a idade mínima para acesso ao BPC era estipulada em 70 anos. Além disso, o reajuste desse benefício seria desvinculado do salário mínimo.

remunerado para se dedicar exclusivamente à família. Mostafa e Theodoro (2017, p. 97) estimam e lembram que

Os dados de concessões de 2014 também apontam diferença expressiva entre homens e mulheres. Por conta da desigualdade de gênero, que implica em alta inatividade feminina, além da precariedade, rotatividade, longos tempos de desemprego, dentre outros fenômenos que afetam de forma diferenciada os trabalhadores e trabalhadoras no Brasil, no caso da hipotética mudança de elevação do tempo de contribuição de 15 anos para 25 anos na carência, 56,2% das mulheres teriam perdido o direito à aposentadoria, enquanto entre os homens este percentual seria de 26,6%.

Quanto à questão do acúmulo de benefícios de pensão e de salário, há também sobrerrepresentação de mulheres entre as beneficiárias. Limitar o valor do acúmulo da renda de aposentadoria com o valor da pensão ao patamar de dois salários mínimos implica impor um teto para a renda familiar que não é exatamente elevado. Muitas mulheres enfrentarão uma diminuição considerável na renda familiar, o que trará impactos para a qualidade de vida delas e de seus possíveis dependentes.

Considerações finais

Como observamos ao longo desse texto, muitos aspectos, para além de indicadores de renda, se relacionam à ideia de pobreza. Trata-se de um fenômeno multidimensional e multifacetado, que se manifesta de diferentes formas e com consequências distintas entre diferentes indivíduos. No caso das mulheres, agregar parâmetros como a disponibilidade de tempo, o acesso à seguridade social, as condições de inserção e permanência no mercado de trabalho, entre outros, são essenciais, assim como refletir sobre os impactos que ajustes macroeconômicos podem ter sobre a vida delas.

De modo geral, podemos afirmar, acompanhando o rol de indicadores aqui apresentado, que as condições de vida das mulheres brasileiras melhoraram ao longo das duas décadas que transcorreram desde a Conferência de Beijing. Não apenas houve

crescimento da renda no período, como melhorias em diversas outras dimensões, a exemplo da escolaridade, da formalização no mercado de trabalho, do acesso a bens de consumo e da maior disponibilidade de tempo.

Contudo, persistem disparidades consideráveis tanto entre homens e mulheres quanto entre mulheres negras e brancas, bem como entre as que moram no meio urbano e aquelas que habitam no meio rural. Entre as negras e as mulheres rurais, os indicadores são ainda os piores das séries, mesmo quando foi possível observar algum tipo de *catch up* ao longo do tempo. É importante atentar para essas diferenças, a fim de não apenas compreendê-las mas, acima disso, de podermos refletir sobre quais as ferramentas adequadas para enfrentá-las, desenhando políticas públicas adequadas para responder aos desafios que ainda perduram.

Além disso, dada a conjuntura política do país, cujo governo vem propondo reformas constitucionais de grande monta e que alteram de forma considerável pilares importantes do pacto social consubstanciado na Constituição Federal de 1988, é necessário manter atenção quanto aos inevitáveis impactos que advirão das mudanças propostas caso elas se concretizem. De forma geral, como aqui apontado, supõe-se que possa haver considerável piora de determinados indicadores, atingindo as mulheres de maneira mais intensa que os homens. Mas não é viável no momento definir quais os níveis de mudanças que serão gerados, nem das perdas que podem surgir. A título de balanço, podemos apontar que, hoje, o cenário de vida das mulheres brasileiras reflete situação mais promissora que a de vinte anos atrás. Porém, dadas as incertezas político-econômicas e a instabilidade que hoje se adensam, é inevitável admitir que determinadas conquistas recentes podem vir a se perder e que uma análise do período Beijing+25 pode ser bastante distinta do que hoje fazemos para o período de Beijing+20.

REFERÊNCIAS

BIELSCHOWSKI, R. Estratégia de desenvolvimento e as três frentes de expansão no Brasil: um desenho conceitual. *In*: **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 21, p. 729-747, dez. 2012.

BONETTI, A.; ABREU, M. A. **Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil**. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: https://is.gd/Pz5fSE>.

CALIXTRE, A.; VAZ, F. (Orgs.). **PNAD 2014** – breves análises. Brasília: Ipea, 2015. (Nota Técnica, n. 22). Disponível em: https://is.gd/dFWH61.

COSTA, J. *et al.* **A face feminina da pobreza**: sobrerrepresentação e feminização da pobreza no Brasil. Brasília: Ipea, 2005. (Texto para Discussão, n. 1137). Disponível em: https://is.gd/VV7ub0.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The state of food insecurity in the world**: strenghtening the enabling environment for food security and nutrition. Roma: UN, 2014.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. -. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: http://ipea.gov.br/retrato-.

______. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, Brasília, n. 22. Disponível em: https://is.gd/yBlffe.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; SPI – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS. **Objetivos de desenvolvimento do milênio**: relatório nacional de acompanhamento. Brasília: Ipea; MP; SPI, 2014. Disponível em: < https://is.gd/h1VOcS>.

MOSTAFA, J. *et al*. **Previdência e gênero**: por que as idades de aposentadoria de homens e mulheres devem ser diferentes? Brasília: Ipea, 2017. (Nota Técnica, n. 35).

MOSTAFA, J.; THEODORO, M. **Desproteção social**: impactos da reforma da previdência no contexto urbano, Brasília, ano 5, n. 20, nov. 2017.

ONU MULHERES. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Beijing: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://goo.gl/jn8hrA.

ORAIR, R. **Investimento público no Brasil**: trajetória e relações com o regime fiscal. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. (Texto para Discussão, n. 2215).

OSORIO, R.; SOARES, S.; SOUZA, P. **Erradicar a pobreza extrema**: um objetivo ao alcance do Brasil. Brasília: Ipea, 2011. (Texto para Discussão, n. 1619). Disponível em: https://is.gd/fs4oIJ.

PAIVA, A. et al. O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil. Brasília: Ipea, 2016. (Nota Técnica, n. 27).

PINHEIRO, L. **O trabalho nosso de cada dia**: determinantes do trabalho doméstico de homens e mulheres no Brasil. 2018. 314p. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

SOUZA, P.; OSORIO, R. O perfil da pobreza no Brasil e suas mudanças entre 2003 e 2011. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. (Orgs.). **Programa Bolsa-Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: https://is.gd/x152ys.

VALADARES, A.; GALIZA, M. **Previdência rural**: contextualizando o debate em torno do financiamento e das regras de acesso. Brasília: Ipea, 2016. (Nota Técnica, n. 25). Disponível em: https://is.gd/Ez40xb.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARTHOLO, L.; PASSOS, L.; FONTOURA, N. **Bolsa Família, autonomia e equidade de gênero**: o que indicam as pesquisas nacionais? Rio de Janeiro: Ipea, 2017. (Texto para Discussão, n. 2331).

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**: acesso e utilização dos serviços de saúde, acidentes e violências – Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

VIEIRA, F.; BENEVIDES, R. Os impactos do novo regime fiscal para o financiamento do Sistema Único de Saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil. Brasília: Ipea, set. 2016. (Nota Técnica, n. 28).

